



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 060/2024 exarado no processo administrativo nº 148/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CORTE E COSTURA CALÇADISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.**

SENAC – RS CNPJ nº 03.422.707/0001-84, situado na Rua Fecomércio, nº101. Bairro: Anchieta. Porto Alegre – RS, CEP 90.200-500, no valor total de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 11.000,00 (onze mil reais).**

JUSTIFICATIVA: Essa contratação tende a proporcionar treinamento de corte e costura calçadista para a comunidade e comércio do município de São Vicente do Sul, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos e de cidadania – Instrutor de corte e costura calçadista.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO - CRAS
Projeto/Atividade: 2169 Manutenção das Atividades do CRAS - Sonhando Juntos - Recurso Livre
Despesa: 550 – 3390.39.48.00.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

São Vicente do Sul, 8 de Março de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL